

DECRETO Nº. 4.125/2024, de 17 de Junho de 2024

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo da Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde Social de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.00.00.00.00.0.1.600.0000.0949- Aplicações Diretas R\$. 35.333,64

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.93.00.00.00.00.0.2.600.0000.0949 – Aplicações Decorrente de Operação Entre Órgãos R\$. 35.333,64

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de Junho de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK

Prefeito em Exercício
16.129

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº.